



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I N° 247/86

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO A PRÓ-
PRIO VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

O Prefeito Municipal de Piúma, Estado do
Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica denominado de Rua Presiden-
te JUSCELINO KUBITSCHK a rua 6 (seis) do Bairro Monte Aghá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piúma-ES, 18 de Novembro de 1986


José Izaías Moreira Scherrer
Prefeito Municipal